



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 28 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 37485

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.154.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2360/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.0927200782.202.01.1100000.319001.000	Pagamento de Inativos da Municipalidade - Fundo Financeiro	707.000,00
8592.0927200782.203.01.1100000.319003.000	Pensões do Rpps e do Militar - Fundo Financeiro	447.000,00
TOTAL		1.154.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200442.148.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	1.154.000,00
TOTAL		1.154.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37486

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 127.720,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1806/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 127.720,00 (cento e vinte

e sete mil e setecentos e vinte reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1291.1339200082.056.05.3120012.339048.696	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais - FUMCULTURA	127.720,00
TOTAL		127.720,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1291.1339200082.056.05.3120012.339545.696	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais - FUMCULTURA	127.720,00
TOTAL		127.720,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37487

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 593,93.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2359/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 593,93 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0112200812.210.01.1100000.339139.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	593,93
TOTAL		593,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200812.210.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	593,93
TOTAL		593,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Utilidade Pública



PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte gratuito de:



Entulhos
até 1m³/dia



Móveis Velhos



Pneus
até 5 un.

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



@PrefGru_Oficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraDeGuarulhosOficial

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP